



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.896 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, A SEMANA DE SENSIBILIZAÇÃO DA PREMATURIDADE, EM ALUSÃO AO NOVEMBRO ROXO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, a Semana de Sensibilização da Prematuridade, em alusão ao Novembro Roxo.

Art. 2º O art. 12 da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

Art. 12. ....

.....

III – na 2ª (segunda) semana:

- a) a Semana do Combate e Conscientização contra o Diabetes;
- b) a Semana de Prevenção da Saúde Masculina;
- c) a Semana de Sensibilização da Prematuridade, em alusão ao Novembro Roxo;

IV – na 3ª (terceira) semana:

- a) a Semana da Consciência Negra, comemorando-se no dia 20 (vinte), o Dia do Zumbi dos Palmares;
- b) a Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue;



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.896 - FL. 2 /

V – na 4ª (quarta) semana:

a) a *Semana Municipal de Conscientização sobre a Doação de Sangue*, comemorando-se no dia 25 (vinte e cinco) o *Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue*;

VI – na primeira terça-feira subsequente ao dia de ação de graças, o *Dia Municipal de Doar*;

VII – no dia 25 (vinte e cinco), o *Dia Municipal da não-violência contra a Mulher*;

VIII – no dia 26 (vinte e seis), o *Dia Municipal de Ações de Graças*;

IX – no dia 27 (vinte e sete), o *Dia Municipal das Artes Marciais* e o *Dia Municipal de Conscientização sobre a Doação de Órgãos*;

X - na última semana, a *Semana da Diversidade*.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE SETEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1632, de 09/09/2024.